

MANUAL DO(A) CANDIDATO(A)

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2025 - UFPE CURSO PRESENCIAL DE MÚSICA/LICENCIATURA UNIDADE ACADÊMICA DE RECIFE

INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA

1. A seleção para o curso de Música/Licenciatura na UFPE constará de duas etapas.

1.1 A primeira etapa – HABILITAÇÃO – corresponde ao ENEM. O/a candidato/a poderá utilizar a nota obtida no ENEM de um dos anos a seguir: 2017 **ou** 2018 **ou** 2019 **ou** 2020 **ou** 2021 **ou** 2022 **ou** 2023 **ou** 2024.

1.2 A segunda etapa – AVALIAÇÃO – corresponde ao **Teste de Habilidade Específica em Música** que constará de 03 (três) provas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.1 O teste será **presencial** e, conforme a opção de curso do/a candidato/a, o conjunto das provas será:

Prova de Percepção Musical (peso 2)
Prova de Teoria Musical (peso 2)
Prova de Habilidade Instrumental/Canto (peso 6)

1.2.2 O/a candidato/a deverá comparecer ao local da prova, divulgado no ato da homologação das inscrições, portando documento de identificação com foto.

1.2.3 Não será permitida a entrada após o início das provas. O atraso ou a falta do candidato implicará em sua eliminação do certame.

2. DAS PROVAS

Os/as candidatos/as ao curso de **Música/Licenciatura** deverão fazer as provas de **Percepção Musical, Teoria Musical e Habilidade Instrumental/Canto**. O detalhamento e a operacionalização de cada uma dessas provas estão descritos abaixo.

2.1 Prova de Percepção Musical (peso 2)

2.1.1 Esta prova avalia as habilidades de reconhecimento auditivo-musical básico do/a candidato/a, bem como sua capacidade em lidar com esses conhecimentos.

2.1.2 A prova de **Percepção Musical** tem caráter **eliminatório** no que concerne ao preenchimento das vagas no curso de Música/Licenciatura.

2.1.3 A prova de **Percepção Musical** consistirá em **15 questões** objetivas, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta.

2.1.4 As questões da prova de **Percepção Musical** serão respondidas a partir da audição, em prazo determinado de tempo, de breves excertos musicais do repertório de concerto, popular e/ou de tradição oral. Cada exemplo musical da prova será tocado 04 (quatro) vezes, com intervalos de 15 (quinze) segundos entre cada execução, e com intervalo de 30 (trinta) segundos entre questões consecutivas. A audição dos exemplos musicais respeitará a sequência das questões na prova, não sendo permitido retroceder para a audição de qualquer um deles fora da ordem.

2.1.5 Caso o/a candidato/a solicite prova adaptada, ela será realizada, quando necessário, em sala reservada, no mesmo dia e horário.

2.1.6 Programa da prova de Percepção Musical

- a) Contorno melódico;
- b) Graus conjuntos e disjuntos;
- c) Escalas e arpejos;
- d) Intervalos melódicos ou harmônicos;
- e) Tom maior ou menor;
- f) Timbres de instrumentos musicais ou vozes;
- g) Diferentes gêneros / estilos musicais (música de concerto, popular e/ou de tradição oral);
- h) Compassos simples ou compostos;
- i) Padrões rítmicos;
- j) Relação entre o material sonoro e a notação musical (convencional e não convencional).

2.1.7 Não será permitido o porte de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos durante a realização da prova.

2.1.8 O resultado da prova de **Percepção Musical** será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo atribuído o valor máximo de 10 pontos a cada questão, individualmente, dividindo-se por 15 ao final. O candidato que faltar à prova ou **obtiver nota final inferior a 4,0 (quatro) pontos** terá seu ingresso no curso pretendido inviabilizado.

2.2 Prova de Teoria Musical (peso 2)

2.2.1 Esta prova avalia os conhecimentos teórico-musicais do/a candidato/a, bem como sua capacidade em lidar com eles.

2.2.2 A prova de **Teoria Musical** tem caráter eliminatório no que concerne ao preenchimento das vagas no curso de **Música/Licenciatura**.

2.2.3 O teste consistirá em uma prova de **Teoria Musical** com 30 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta, elaboradas sobre trechos extraídos de partituras musicais.

2.2.4 Caso o/a candidato/a solicite prova adaptada, ela será realizada, quando necessário, em sala reservada, no mesmo dia e horário.

2.2.5 Conteúdo a ser estudado para a prova de Teoria Musical:

a) Elementos da notação Musical

Notas e pausas; claves; alterações; ligaduras; ponto de aumento; sinais de articulação; sinais de intensidade; sinais de abreviatura.

b) Elementos rítmicos

Compassos simples e compostos; andamentos; acentos métricos; síncope; contratempo; quiáleras.

c) Intervalos

Tom e semitom; intervalos simples (Maior, menor, justo, aumentado e diminuto); intervalos compostos; intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia de intervalos; inversão de intervalos.

d) Escalas / tonalidades

Escalas tonais maiores e menores; escala cromática; graus das escalas; armadura de clave; enarmonia de escalas; tons vizinhos; modulação.

e) Acordes

Acordes de 3 e 4 sons; Graus; Cifras.

2.2.6 Não será permitido o porte de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos durante a realização da prova.

2.2.7 O resultado da prova de **Teoria Musical** será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo atribuído o valor máximo de 10 pontos a cada questão, individualmente, dividindo-se por 30 ao final. O candidato que faltar à prova ou **obtiver nota final inferior a 4,0 (quatro) pontos** terá seu ingresso no curso pretendido inviabilizado.

2.3 Prova de Habilidade Instrumental/Canto (peso 6)

Avalia a capacidade do(a) candidato(a) em expressar-se musicalmente através do canto ou de um instrumento musical de sua livre escolha.

2.3.1 A prova de **Habilidade Instrumental/Canto** será realizada **presencialmente**, nas instalações do Departamento de Música, conforme agendamento divulgado no ato da homologação das inscrições, considerando as opções por turno informadas pelo/a candidato/a na ficha de inscrição.

2.3.2 A escolha do **instrumento** ou **canto** deverá ser informada no ato da inscrição.

2.3.3 A avaliação será realizada por uma banca composta por 3 (três) examinadores/as, conforme parâmetros informados no item **2.3.6**.

2.3.4 No momento da prova, o/a candidato/a deverá entregar à banca, por escrito, o programa a ser tocado / cantado.

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Para cada peça apresentada, informe os seguintes dados:

NOME DA MÚSICA, indicando, se for o caso, os movimentos tocados.

Autor(es) [música e letra]

Arranjador [quando houver]

Ex 1:

ESTRADA DO CANINDÉ

Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira

Arranjo: Wagner Tiso

Ex. 2:

SONATA PARA VIOLINO E PIANO n°5 op. 24

I - Allegro

Ludwig van Beethoven

2.3.5 A Prova de Habilidade Instrumental/Canto seguirá o seguinte programa:

- **2 peças (P1 e P2) de livre escolha**, em estilo contrastante, em que a duração de cada uma não exceda 5 minutos.

A cada peça (**P1 e P2**) apresentada na **Prova de Habilidade Instrumental/Canto** será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, julgadas de acordo com as qualidades técnicas, musicais e artísticas do(a) candidato(a). A nota final da **Prova de Habilidade Instrumental/Canto** será a média aritmética das notas obtidas em cada item, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NHI/C} = \frac{\text{P1} + \text{P2}}{2}$$

onde:

NHI/C = Nota na Prova de Habilidade Instrumental/Canto.

P1 = Peça 1

P2 = Peça 2

2.3.6 A Nota de Habilidade Instrumental/Canto (NHI/C) levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Qualidades Artísticas (QA): interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais (QTM): destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.

Qualidade de Repertório (QR): dificuldade das peças apresentadas pelo(a) candidato(a) em relação ao programa proposto.

Cada um desses parâmetros receberá uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do(a) candidato(a) será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NHI/C} = \frac{\text{QA} + \text{QTM} + \text{QR}}{3}$$

2.3.7 São responsabilidades do/a candidato/a ao curso de Música/Licenciatura quanto à prova de **Habilidade Instrumental/Canto**:

a) Providenciar seu **próprio instrumento*** para realização da prova

*** Serão viabilizados pelo Departamento de Música, para a realização das provas, os seguintes instrumentos/equipamentos:**

Piano acústico | piano elétrico | cravo | teclado

Bateria | percussão sinfônica

Contrabaixo acústico

Caixas de som e amplificadores para guitarra / contrabaixo elétrico / cordas dedilhadas, caso necessário. O candidato deverá portar seus próprios cabos conectores.

Vtagem: 220v

Para o caso do acompanhamento musical ser no formato playback/playalong, as salas estarão equipadas com caixas de som que podem ser conectadas por meio de cabo RCA para P2 (estéreo). O/a candidato/a deverá portar o meio de reprodução (celular, computador ou qualquer outro que possua a saída de fone de ouvido no padrão P2).

b) Não é obrigatório que o/a candidato/a realize a prova com um/a instrumentista acompanhador/a;

c) O/a candidato/a pode optar por fazer a prova sem acompanhamento, com a presença de instrumentista acompanhador(a), ou utilizar acompanhamento digital (*playalong / playback*). Esse acompanhamento musical não deve ter a parte a ser tocada/cantada pelo/a candidato/a, sob pena de eliminação no processo seletivo;

d) Caso opte pelo acompanhamento digital (*playalong / playback*), é de inteira responsabilidade do/a candidato/a viabilizar os meios para sua reprodução;

e) Caso o/a candidato/ opte pela presença de um/a instrumentista acompanhador/a, este/a não poderá ser servidor/a ou docente do Departamento de Música da UFPE.

2.3.8 O resultado da Prova de **Habilidade Instrumental/Canto** será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A ausência na prova ou obtenção de nota **inferior a 4,0 (quatro)** pontos inviabilizará o ingresso no curso de Música/Licenciatura.

3. RESULTADO

A fórmula para o cálculo das notas do resultado do THE 2025, para o curso de Música/Licenciatura é:

$$\frac{(NHI/Cx6) + (NTx2) + (NPx2)}{10}$$

Em que:

NHI/C = nota de Habilidade Instrumental/Canto,

NT = nota da prova de Teoria e

NP = nota na prova de Percepção.

Para necessidades de desempate será adotado o critério: 1º - maior nota na prova de Instrumento/Canto; 2º - maior nota na prova de Teoria; 3º - maior nota na prova de Percepção. Persistindo o empate, será usado o critério da maior idade.